



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2021 TIPO: MENOR PREÇO LOTE

I – PREÂMBULO

O Município de Luisburgo/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Luisburgo/MG, na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.615.423/0001-89, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002 e Lei Complementar Nº. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Pregoeira.

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

LOCAL: Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG
--

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
--

Dia 05 de maio de 2021 até as 09:00h Horas.

II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços** para Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo médico-ambulatorial para manutenção das atividades das unidades de saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - PODERÃO PARTICIPAR TODAS AS EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

3.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

A/C DA PREGOEIRA

EMPRESA _____

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 13/2021 – Processo Licitatório nº. 56/2021



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO

A/C DA PREGOEIRA

EMPRESA _____

Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Presencial nº. 13/2021– Processo Licitatório nº. 56/2021

4.2 - A Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

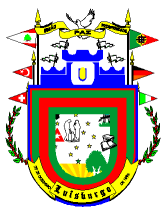
5.2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo IV e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5.3.1 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3.2 - O representante nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

5.4 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

5.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar junto a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa delances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.7 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.8 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

5.9 - ATENÇÃO, NO CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.9.1 - O Licitante que não se credenciar perante a Pregoeira, nos termos da sub cláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02.

5.9.1.1 – O licitante em uso da prerrogativa da LC 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento e/ou apresentar a documentação correspondente já na fase de credenciamento.

5.9.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.9.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADODA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM O NOME, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação do objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a fornecer o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto.

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 – O objeto será entregue conforme especificação constante no Anexo I do presente certame.

6.2.5 - No caso de **omissão** na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e III deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A proposta deverá conter a indicação precisa do objeto cotado a fim de submeter à fase de liquidação da despesa.

6.2.9 - A licitante vencedora compromete-se a entregar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento/serviço e em conformidade com este Edital.

6.3 - É facultado a Pregoeira promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: 4.1.2.2 – Envelope 02.

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2.- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

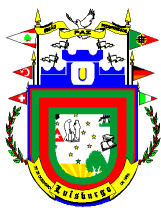
7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Apresentação do contrato social na fase de credenciamento exige o Licitante de apresentá-lo novamente entre os documentos inseridos no envelope de habilitação.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão do CNPJ, expedido em até 90 dias.

7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

7.2.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

7.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias da data estipulada para a abertura do certame, se outra não estiver especificada na Certidão.

7.2.4 – DECLARAÇÕES

7.2.4.1 – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI.**

7.3 – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) em uso do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto do credenciamento.**

7.4 – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

7.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1 - No horário previsto para início do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.2 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo V), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para novadisputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.3.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.6 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.3.7 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.3.8 - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

8.4 HABILITAÇÃO

8.4.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.4.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

a) Apresentação de documentos complementares ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.4.3 - A verificação será certificada pela Pregoeira.

8.4.4 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.4.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0206 SECRETARIA MUN DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE

10 301 0013 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para a sede da prefeitura ou através do email: licitacao@luisburgo.mg.gov.br.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG, situada a Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

11.3 - O Município poderá exigir como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer item vencido por parte do licitante com o fim de aferir o atendimento das especificações do edital.

11.3.1 - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Competente, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

11.3.2 - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do contratado/fornecedor, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - Entregar o objeto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

12.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Luisburgo - MG ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

13 – Será vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1.1 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão.

13.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente deliquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.2 - DO REAJUSTE

13.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

13.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

Luisburgo para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o preço tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Luisburgo, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

13.2.1.5 - Fica facultado ao Município de Luisburgo realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo prestador.

13.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após análise técnica do Município de Luisburgo, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Luisburgo.

13.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor não poderá suspender a entrega do objeto.

13.2.1.6.2 - O fornecedor deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13.2.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o contrato (ou equivalente) em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

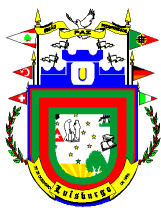
14.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o documento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 - O licitante poderá solicitar e retirar o edital na sede da prefeitura, no site oficial do Município www.luisburgo.mg.gov.br, ou pelo email licitacao@luisburgo.mg.gov.br.

14.11 - Os materiais serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do município;

14.12 - Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.

14.13 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Luisburgo/MG, por intermédio da Pregoeira, através do telefone (33) 3373-7000 ou do email: licitacao@luisburgo.mg.gov.br, no horário de 08:00hs às 17:00hs.

Luisburgo/MG, 19 de abril de 2021

Maria Isabel de Carvalho
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG
CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

TERMO DE REFERENCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para atendimento adequado aos munícipes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Luisburgo / MG, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 39, Centro, no município de Luisburgo / MG, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Os materiais hospitalares quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo-MG

CEP: 36.923-000 – Tel.: (33) 3378-7080 – CNPJ 01615423/0001-89

por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais hospitalares.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Roberto Júnior de Souza
Secretário Municipal de Saúde



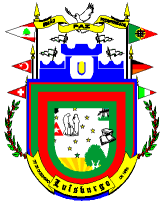
Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO II – RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Abaixador de língua	Pacote	150
	Espátula clínica, fabricada com substância não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e à esterilização por autoclave, superfície lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas, embalada em pacotes com 100 unidades cada. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
2	Ácido Acético 2%	Litro	5
	Embalagem 1000 ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.		
3	Água Destilada. Galão com 05 Litros	Galão	25
4	Água Oxigenada	Litro	110
	Água Oxigenada 10 vol., antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos contendo no rotulo o nome dos produtos, classificação, modo de usar, cuidados com a conservação, Apresentação em frasco de 1000 ml (1 litro) de cor opaca. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.		
5	Agulha descartável 40x1,2mm	Caixa	60
	Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades		
6	Agulha descartável 20x0,55mm	Caixa	60
	Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades		
7	Agulha descartável 25x0,7mm	Caixa	75



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades		
8	Agulha descartável 25x0,8mm	Caixa	100
	Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades		
9	Agulha descartável 30x0,7mm	Caixa	5
	Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades		
10	Agulha descartável 30x0,8mm	Caixa	20
	Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos cânula em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades		
11	Agulha descartável 13x0,3mm	Caixa	3

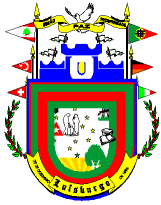


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular, subcutâneo e intradérmico, na infusão de medicamentos. Cânula em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades		
12	Agulha descartável 13x0,45mm Agulha hipodérmica descartável estéril que permite acesso intravascular, subcutâneo e intradérmico, na infusão de medicamentos. Cânula em aço inoxidável com biseltrifacetado e siliconizado para punção atraumática. Tampa protetora da cânula em prolipropileno. Adaptador universal para seringa tipo Luer, embalagem individual tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizado em oxido de etileno. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da data de recebimento do produto. Caixas com 100 unidades	Caixa	2700
13	Álcool 70°GL Frasco com 1000ml, validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	2300
14	Álcool Absoluto 99,5% Garrafa de 1000ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	50
15	Álcool Iodado 0,1% Garrafa de 1000ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.	Frasco	20
16	Algodão Hidrófilo Algodão hidrófilo, cor branca, puro, acondicionado em rolo com camada continua de 30 cm de largura, sobre papel apropriado, o rolo deve receber segundo envoltório para completa proteção do material. Peso: 500 gramas; material: 100% algodão; produzido e testado conforme normas e padrões específicos.	Rolo	500
17	Almotolia hospitalar âmbar 100ml Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.	Unidade	50
18	Almotolia hospitalar âmbar 250ml Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.3	Unidade	20
19	Almotolia hospitalar transparente 100ml Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.	Unidade	50
20	Almotolia hospitalar transparente 250ml	Unidade	200

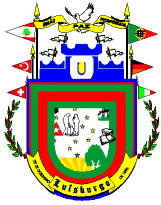


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.		
21	Almotolia hospitalar transparente 500ml	Unidade	20
	Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto.		
22	Aparelho de Pressão Adulto	Unidade	35
	Esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas. Manômetro com rotação de 360°. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex. Braçadeira em nylon (fácil desinfecção) e fechamento em velcro, tamanho adulto, de alta durabilidade. 05 anos de garantia. Registro ANVISA		
23	Aparelho de Pressão Adulto Obeso	Unidade	10
	Esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas. Manômetro com rotação de 360°. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex. Braçadeira em nylon (fácil desinfecção) e fechamento em velcro, tamanho obeso, de alta durabilidade. 05 anos de garantia. Registro ANVISA		
24	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	10
	Esfigmomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas. Manômetro com rotação de 360°. Aro de borracha anti-impacto. Sem látex. Braçadeira em nylon (fácil desinfecção) e fechamento em velcro, tamanho pediátrico, de alta durabilidade. 05 anos de garantia. Registro ANVISA		
25	Atadura de crepom 10cmx1,8m	Pacote	1400
	Embalagem com 12 unidades		
	Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano. Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
26	Atadura de crepom 15cmx1,8m	Pacote	1200
	Embalagem com 12 unidades		
	Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano. Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
27	Atadura de crepom 6cmx1,8m	Pacote	1200
	Embalagem com 12 unidades		



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Composição: ~90% de algodão cru, até 9% de poliéster, 1% de elastano. Com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
28	Autoclave horizontal 110v, 21lts Autoclave 21 litros, horizontal 127/220v. Equipamento com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485. Digital, fácil manuseio. Bivolt automático - 127/220v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254v. Sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Câmara aço inox. Programa único de esterilização. Desaeração e despressurização automática. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox. 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem eficiente com porta entreaberta. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Potência 1.600 watts. Frequência: 50/60hz. Dimensão externa: 38 x 38 x 55 cm (largura x altura x profundidade). Dimensão câmara: 25 x 43cm (diâmetro x profundidade). Peso líquido: 23,3 kg. Peso bruto: 25,9 kg.	Unidade	10
29	Avental Frontal Descartável Avental descartável; possui manga longa; punho de elástico; não estéril; atóxico; hipoalergênico. Confeccionado em TNT, com abertura na parte de trás; Tiras no pescoço e cintura; Tamanho único. Fabricado em 100% polipropileno. Registro da ANVISA. Medidas: 1,60 x 1,00cm; Gramatura: 50; Cor: Branco; Embalagem: 10 unidades em cada pacote	Pacote	1200
30	Avental frontal descartável - M/L 30 GR Avental frontal descartável. Material de alta resistência e maleável. Indicado em procedimentos laboratoriais e exames, podendo ser utilizado por equipe médica, enfermeiros, pacientes e visitantes, aprovado p/ proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água, impermeável a líquidos não corrosivos. Confeccionado em 100% polipropileno. Produto não estéril. Manga longa, com punho em látex. Na cor branca. Tiras na cintura e pescoço. Tamanho: único. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500
31	Balança Antropométrica 200kg digital com medidor de estatura - Adulto	Unidade	3
32	Balança digital infantil	Unidade	3
33	Bateria 9V (cúbica) IMPORTANTE! Alcalina. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Unidade	48
34	Bateria para glicosímetro	Unidade	200

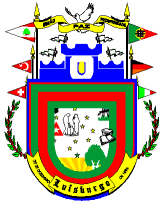


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Bateria tipo moeda, lítio, 3v		
	Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
35	Bateria para termômetro clínico	Unidade	50
	Microbateria Alcalina 1.5v		
	Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
36	Biombo Clínico Basculante	Unidade	6
	Biombo em estrutura tubular de ferro, revestido em pintura epóxi branca, com cortinas removíveis e laváveis. Rodízio de 2 polegadas.		
37	Bolsa de colostomia para criança	Unidade	100
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
38	Bolsa de Kit de primeiro socorros	Unidade	15
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
39	Bolsa de urostomia para adulto	Unidade	20
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
40	Campo Cirúrgico 40X40cm algodão	Unidade	50
	Em tecido resistente (ex.: brim). Reutilizável.		
41	Campo Cirúrgico Fenestrado	Unidade	20
	Em tecido resistente (ex.: brim). Medindo 40X40cm com fenestração medindo 6x6cm, reutilizável.		
42	Carrinho Para Cilindro de Oxigênio	Unidade	10
	Ajustável para cilindros de 3 a 7 litros		
	fabricado com tubos de aço resistente, Pintura epóxi na cor branca, rodas de borracha maciça e faixas de velcro para fixar o cilindro. Base plana com medida aproximada de 16x16cm.		
43	Carrinho Para Cilindro de Oxigênio	Unidade	2
	Para cilindros de 50 litros		
	fabricado com tubos de aço resistente, Pintura epóxi na cor branca, rodas de borracha maciça e correntes (ou tiras resistentes com sistema de catraca) para fixar o cilindro. Base plana com medida aproximada de 25x25cm.		
44	Carvão Ativado Vegetal – Pó	Unidade	20
	Carvão ativado em pó para uso hospitalar em lavagem gástrica. Hipoalergênico; dermatologicamente testado. Embalagem de 500g.		
	Registro no MS/ANVISA. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
45	Cateter intravenoso de teflon nº16G	Caixa	2
	cx com 100		
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
46	Cateter intravenoso de teflon nº18G	Caixa	3



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	cx com 100		
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
47	Cateter intravenoso de teflon nº20G (rosa)	Caixa	20
	cx com 100		
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
48	Cateter intravenoso de teflon nº22G (azul)	Caixa	50
	cx com 100		
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
49	Cateter intravenoso de teflon nº24G	Caixa	50
	cx com 100		
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
50	Cateter tipo óculos (adulto)	Unidade	800
	Cateter para oxigênio, tipo óculos, 110cm, composto em PVC transparente, flexível, atóxico, embalado em papel grau-cirúrgico/filme de poliéster.		
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
51	Cateter tipo óculos (infantil)	Unidade	200
	Cateter para oxigênio, tipo óculos, 110cm, composto em PVC transparente, flexível, atóxico, embalado em papel grau-cirúrgico/filme de poliéster.		
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
52	Cinto Aranha para Adulto	Conjunto	3
	Modelo Adulto. - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura. - Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. - 1 tirante principal de cor preta, com sistema em V e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. - 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.		
53	Clorexidina Degermante 1L	Litro	40
	Produto a base de digluconato de clorexidina, indicado para antissepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
54	Clorexidina Tópica 1L	Litro	20
	Clorexidina solução alcoólica 0,5 % - frasco 1.000 ml. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
55	Colar de imobilização cervical TAM G	Unidade	5



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Colar cervical para resgate tipo Stifnek - Tamanho (G), cor Verde circunferência 40 a 56cm, altura anterior 14,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 7,5x10,0cm.		
56	Colar de imobilização cervical TAM M	Unidade	5
	Colar cervical para resgate tipo Stifnek - Tamanho (M), cor Laranja circunferência 40 a 56cm, altura anterior 12,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 5,0x10,0cm.		
56	Colar de imobilização cervical TAM P	Unidade	5
	Colar cervical para resgate tipo Stifnek - Tamanho (P), cor Azul Royal, circunferência 40 a 56cm, altura anterior TAMANHO P 10,1cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 4,5x8,5cm.		
57	Colar de imobilização cervical TAM PP	Unidade	5
	Colar cervical para resgate tipo Stifnek - Tamanho (PP), cor lilás circunferência 40 a 56cm, altura anterior 8,8cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 3,5x5,5cm.		
58	Colchonete para Maca	Unidade	3
	Encapado em Courvin Lavável, Densidade: D60		
	Dimensões: 180x50x03cm Preferencialmente de cor clara.		
59	Colchão Hospitalar Solteiro	Unidade	3
	Encapado em Courvin Lavável, Preferencialmente de cor clara. Densidade: D60 Dimensões: (1,88m x 0,78m x 10cm)		
60	Coletor de mat. perfuro cortante 13lts	Unidade	300
	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante - com capacidade para 13 litros (útil 10 litros), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embaladas em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação. Desejável possuir na tampa um desconector de agulhas.		
61	Coletor de urina sist. fechado 2000ml	Unidade	100
	Válvula antirrefluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível. Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina. Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça (cordão) com 40 cm. Tubo de PVC com 110cm, transparente, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo. Conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora. Tubo de drenagem inferior com pinça corta-fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante. Atóxica, apirogênica e descartável.		

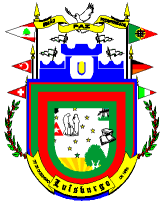


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala. Esterilizada em ETO. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto .		
62	Compressa cirúrgica 45x50 Compressa sem fio radiopaco c/50und em algodão alvejado, mínimo 13 fios/cm ² , de boa qualidade. Validade indeterminada.	Pacote	100
63	Compressor para Nebulização (referência: C-71 Plus) Compressor para utilização médica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste do fluxo de ar comprimido com manômetro. Suporte com rodízios. Funcionamento por meio de sistema de diafragma. Alça para transporte. Motor de alta durabilidade ideal para utilização em hospitais, clínicas e consultórios. Máscara para nebulização ou tomada dupla ou quádrupla (duas ou quatro máscaras).	Unidade	5
64	Cuba rim Em aço inoxidável; dimensões: 26 x 12 cm; capacidade: 700 ml.	Unidade	10
65	Cuba redonda Em inox. Cuba para assepsia em aço inoxidável; dimensões:8 x 4cm; capacidade: 150 ml.	Unidade	10
66	Curativos (blood-stop). Curativo antisséptico, redondo,25mm de diâmetro, para procedimentos de pós-punção.Caixa com 500 unidades. Registro no MS/ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	30
67	Detergente enzimático 1000ml Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidras e contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Litro	40
68	Dispenser para sabonete líquido Fabricado em: ABS, cor: Branca, com reservatório recarregável e reutilizável, dispensando necessidade de troca de refil a cada reposição de conteúdo.	Unidade	45
69	Dispenser para álcool líquido spray Resolução-RDC, ANVISA nº 42, de 25 de outubro de 2010. Fabricado em: ABS, cor: Branca, com reservatório recarregável e reutilizável, dispensando necessidade de troca de refil a cada reposição de conteúdo.	Unidade	65



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01.615.423/0001-89

70	Dispenser para papel toalha	Unidade	80
	Fabricado em: ABS, cor: Branca. Liberação de papel por alavanca, com capacidade rolos de 200m e 20 cm largura. Compatível com item “papel toalha” no item 152.		
71	Dispenser para luvas de procedimento	Unidade	30
	Fabricado em: ABS, cor: Branca		
72	Doppler fetal portátil	Unidade	5
	Sonar Doppler fetal portátil, alimentação por baterias 9v, com visor e contador de BCF (batimentos cardíacos fetais) e ajuste de volume. Em material resistente e de fácil higienização.		
73	Eletrodo adesivo para monitoramento e Eletrocardiograma	Pacote	50
	Pacote com 30 unidades		
74	Equipo alimentação enteral	Unidade	100
	Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução.		
	Lanceta perfuradora adaptável aos recipientes (frasco ou bolsa, de água e dieta enteral); Câmara de gotejamento flexível; Pinça rolete para controle de gotejamento; Conector LuerSlip, escalonado Luer e escalonado não-Luer, específico para nutrição enteral; Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); Disponível com filtro de ar bacteriológico de 0,22micra; Estéril.		
	Registro no MS/ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
75	Equipo macrogotas	Unidade	14000
	Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; Esterilizado por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Câmara gotejadora flexível; Regulador de fluxo; Conector LuerSlip; Injetor lateral - Y auto-cicatrizante.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
76	Equipo microgotas	Unidade	50
	Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único; Esterilizado por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico; Câmara gotejadora flexível; Regulador de fluxo; Conector LuerSlip;		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
77	Equipo para bomba infusora	Unidade	10
	VolumatAgilia VL ST 01		
	Equipo com filtro de 15µm para bomba VolumatAgilia e Volumat MC Agilia		

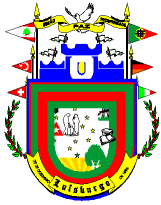


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Dispositivos de infusão com segmento de transporte de silicone de alta qualidade e proteção de fluxo livre integrada para uso específico na bomba de infusão volumétrica.</p> <p>Ponta de perfuração ventilada e tampa protetora; Filtro de câmara de gotejamento de 15µm; Filtro em linha de 0,2µm; Braçadeira de rolo; Comprimento da mangueira na frente do segmento da bomba: 90cm PUR; Comprimento da mangueira após o segmento da bomba: 165 cm; Segmento de bomba de silicone calibrado; Braçadeira de segurança, azul, proteção de fluxo livre; Conector LuerLock; Tampa protetora de parada de fluxo; Comprimento total, incluindo segmento da bomba: 285cm; Volume de enchimento aprox.: 25ml.</p>		
78	<p>Equipo Polifix2 vias</p> <p>Equipo PolifixMultivias com Clamp. Função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter, Agulha). Extensão dupla em PVC cristal flexível; Clamp em cores diferentes, de fechamento rápido; Conector Luer Fêmea nas vias de entrada; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. Tubo de 18 cm, Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	Unidade	200
79	<p>Escada 2 degraus</p> <p>Escada clínica para maca, em estrutura tubular de inox, com dois degraus resistentes, com piso emborrachado e pés de borracha antiderrapante.</p>	Unidade	12
80	<p>Esparadrapo Impermeável 5cmx4,5m</p> <p>Branco de tecido 100% algodão com tratamento acrílico , adesivo branco à base de 5cm x 4,5m borracha natural e resina. Hipoalergênico.</p> <p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	Unidade	1000
81	<p>Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m</p> <p>Esparadrapo Impermeável - Branco de tecido 100% algodão com tratamento acrílico , adesivo branco à base de 10cm x 4,5m borracha natural e resina. Hipoalergênico.</p> <p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	Unidade	1000
82	<p>Esparadrapo Micropore10cmx4,5m</p> <p>Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extraflexível.</p> <p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	Unidade	100
83	<p>Esparadrapo Micropore5cmx4,5m</p> <p>Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extraflexível.</p>	Unidade	600

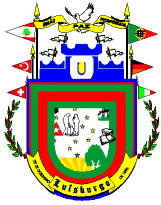


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
84	Esparadrão Micropore 2cmx4,5m	Unidade	600
	Fita de tecido à base de fibras de viscoso com adesivo acrílico de ótima aderência e extraflexível.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
85	Estante	Unidade	10
	Gaveteiro bin nº 3 com 25 gavetas, cor clara, para armazenar e organizar materiais de procedimentos.		
86	Estetoscópio Adulto	Unidade	15
	Estetoscópio adulto, constituído por: biauricular em aço inox, tubo "y" em PVC resistente em peça única, com mola em aço interna , com diafragma em material impermeável e resistente à desinfecção com produtos químicos; olivas anatômi-cas, em termoplástico ou borracha (macias o suficiente para se adequarem a forma do canal auditivo), que ofereça vedação aos ruídos externos, garantindo ausculta adequada. Deve ser acom-panhado de peças de reposição (olivas e diafragma), manual de instruções e certificado de garantia. Deve ser certificado pelo Inmetro, desejável que tenha sino com campânula.		
87	Éter	Litro	20
	Éter sulfúrico líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Frasco de 1L. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
88	Ferro de passar	Unidade	6
	Voltagem: 110 a 127 V, descrição do tamanho: 17x13x31, peso do produto 0,13kg a vapor, com botão de controle de temperatura e controle de vapor, botão de vapor extra, spray para umedecer as roupas, cabo anatômico de 360°.		
89	Filtro para Destilador	Unidade	20
	Filtro da Resistência do Destilador Pe602 - 6,5mm; Cristofoli. Referência Original do produto: RCO.00190.		
89	Filtro de Carvão Ativado para Bebedouro	Unidade	25
	Filtro para água. Elemento filtrante de carvão ativado e/ou polímero filtrante, com sistema de filtração de dupla filtragem certificado do INMETRO.		
	Compatível com item 36: "bebedouro".		
90	Fio de nylon nº2.0 c/Agulha c/24 und	Caixa	2
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
91	Fio de nylon nº3.0 c/Agulha c/24 und	Caixa	20
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

92	Fio de nylon nº4.0 c/Agulha c/24 und	Caixa	20
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
93	Fio de nylon nº5.0 c/Agulha c/24 und	Caixa	2
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
94	Fita Adesiva Autoclave 19mmx30m	Unidade	500
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
95	Fita Adesiva Hospitalar 19mmx50m	Unidade	1500
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
96	Fita métrica (tipo para costura)	unidade	20
	Fita métrica maleável, com extensão de 1,5m, graduada em milímetros, lavável e resistente.		
97	Fita para Teste de Glicemia	Caixa	4500
	Tiras-teste de glicemia-frasco com 50 unidades c/1chip de código (dependendo do fabricante) para medição de glicemia, ser compatível com o aparelho de glicemia a ser fornecido em comodato.		
	Obs.: A licitante vencedora deverá: fornecer, 30 aparelhos em comodato, compatível com a marca da tira vencedora no certame. Assumir o compromisso de repor os aparelhos com defeito, no prazo de até 72 horas, as quais começarão a ser contadas a partir do momento da solicitação pelo gestor do contrato. Oferecer treinamento de utilização do item para os enfermeiros das ESF conforme dia e horário agendado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais solicitados deverão ter registro no MS/ANVISA e os aparelhos deverão ser novos (primeiro uso) e com selo de aferição do Inmetro.		
98	Fixador citológico 100ml	Frasco	48
	Spray ou Aerossol		
	Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
99	Fralda geriátrica – P	Pacote	200

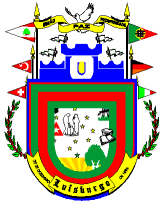


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequena), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40kg, medida da cintura de 40 a 96cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/ANVISA. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 08 a 10 unidades</p>		
100	<p>Fralda geriátrica – M</p> <p>Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (média), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/ANVISA. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 08 a 10 unidades</p>	Pacote	200
101	<p>Fralda geriátrica – G</p> <p>Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/ANVISA. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 08 a 10 unidades</p>	Pacote	200
102	<p>Fralda geriátrica – GG</p>	Pacote	200



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho GG (extra-grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de acima de 90kg, medida da cintura de 120 a 168cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/ANVISA. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 08 a 10 unidades</p>		
103	Frasco descartável para alimentação enteral – 500 ml	Unidade	50
	Frascos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de identificação.		
	Registro no MS. Validade indeterminada.		
104	Frasco descartável para alimentação enteral – 300 ml	Unidade	50
	Frascos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. Possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. Acompanha etiqueta de identificação.		
	Registro no MS. Validade indeterminada.		
105	Fronha	Unidade	20
	Fronha de malha, cor branca, tamanho padrão.		
106	Gaze em Compressas	Pacote	1200
	Compressa de gaze não estéril, 9 fios/cm, 5 dobras, 8 camadas, pacote contendo 500 unidades, com tamanho 7,5x7,5cm. Registro no MS. Validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto.		
107	Gel Antisséptico	Frasco	300
	Álcool 70°GL, garrafa 500ml, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.		
108	Gel Antisséptico Galão	Frasco	50
	Álcool 70°GL, embalagem 5 litros, com validade mínima de 18 meses a contar do recebimento do produto. Registro no MS.		
109	Gel Condutor para Exames 250g	Fracos	100
	Gel tópico, usado como meio de contato para transmissão de aparelhos de Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser ou Luz Intensa Pulsada e transmissão de correntes elétricas.		
	Produto não gorduroso, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, umectante, não abrasivo, pH neutro, fabricado com matérias primas de grau farmacêutico, a base de água.		
	Unidade: Frasco de 250g tipo "tubo" em plástico com bico dosador.		



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
110	Glicosímetro Ver item n.º 97 “Fita para Teste de Glicemia”. Ser compatível com o fita de glicemia a ser fornecido em comodato	Unidade	60
111	Haste flexível Hastes flexíveis de prolipropileno, com ponta de algodão hidrófilo, antigermes, tipo cotonete. Cx c/ 150 unid.	Caixa	50
112	Imobilizador Lateral de Cabeça Tamanho Adulto - Composto por três partes: blocos, base e imobilizadores de testa e queixo. Para uso em prancha de resgate.	Conjunto	3
113	Indicador Biológico resultado em 24 horas a Vapor O Indicador Biológico para monitorização de esterilizações de materiais e instrumentos a vapor com resultado em 24 horas. <u>Registro ANVISA: Isento de registro pelo Ministério da Saúde RDC 185/2001</u> ; Composto por frasco plástico contendo tira de papel impregnado com esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ATCC 7953, ampola de vidro selada com meio de cultura e tampa plástica contendo filtro hidrofóbico; Caixa com 10 unidades; Resultado: 24 horas. A empresa vencedora deverá conceder, em comodato, a(s) incubadora(s) compatíveis, caso seja indicado seu uso, bem como prover a sua substituição, em caso de comprometimento de seu funcionamento durante a vigência do contrato.	Unidade	210
114	Indicador Químico Emulador TST Classe 6 - Cristófoli Indicador químico para o monitoramento dos ciclos de esterilização a vapor. Avalia ciclos específicos quando exposto por pelo menos 5,3 minutos a 134°C, 15 minutos a 121°C ou 8 minutos a 127°C. Quando a esterilização for bem-sucedida a área teste mudará de amarelo para azul-escuro/roxo uniforme. Tecnologia <i>termocrômica</i> desenvolvida para reagir somente quando exposta a condições testadas para tornar os itens estéreis. Acompanha livro "Sistema de Registro para Autoclaves". Requisitos para fins regulamentares e atendimento aos requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. Prazo de validade informado na embalagem do produto, sendo validade igual ou superior a 18 meses, a contar da entrega no município.	Unidade	1100
115	Kit para parto.	Unidade	15

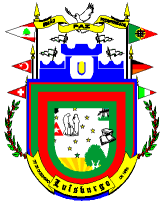


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Kit contendo minimamente: 01 aspirador nasal manual, de borracha ou silicone; 01 lençol descartável estéril; 01 bisturi descartável; 01 par de luvas cirúrgicas em látex; 01 compressa para curativo cirúrgico estéril; 02 pulseiras de identificação; 02 clamps umbilicais descartáveis estéreis; 01 avental descartável; 01 absorvente pós-parto (40x10cm); 02 sacolas para lixo biológico, com identificação específica. Bolsa para transporte.</p> <p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
116	<p>Kit para Preventivo G</p> <p>Kits descartáveis para exame ginecológico contendo: 01 lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Para microscopia, embalada individualmente em caixa resistente a impacto; 01 Espátula de Ayre fabricado com substancia não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e a esterilização por autoclave, lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas; 01 Escova Campos-da-Paz, ginecológica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, faceta do, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice e 01 Especulo Vaginal estéril, não lubrificado, bordas antitraumáticas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Tamanho P (pequeno). Embalagens individuais. Registro no MS.</p> <p>Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	Unidade	100
117	<p>Kit para Preventivo M</p> <p>Kits descartáveis para exame ginecológico contendo: 01 lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Para microscopia, embalada individualmente em caixa resistente a impacto; 01 Espátula de Ayre fabricado com substancia não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e a esterilização por autoclave, lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas; 01 Escova Campos-da-Paz, ginecológica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, faceta do, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice e 01 Especulo Vaginal estéril, não lubrificado, bordas antitraumáticas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Tamanho M (médio). Embalagens individuais. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	Unidade	800
118	<p>Kit para Preventivo P</p>	Unidade	500



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Kits descartáveis para exame ginecológico contendo: 01 lâmina para microscopia, lapidada, com uma extremidade fosca. Tamanho 26x76mm e espessura 1,1 a 1,3mm. Para microscopia, embalada individualmente em caixa resistente a impacto; 01 Espátula de Ayre fabricado com substancia não tóxica, inodora, insípida, resistente a quebras e a esterilização por autoclave, lisa e livre de farpas e que não solte resíduos, extremidades arredondadas; 01 Escova Campos-da-Paz, ginecológica, descartável, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, faceta do, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice e 01 Espelho Vaginal estéril, não lubrificado, bordas antitraumáticas, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Tamanho P (pequeno). Embalagens individuais. Registro no MS.</p>		
	<p>Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
119	<p>Lacre numerado para carrinho de emergência</p> <p>Lacre, tipo braçadeira, com 16 cm, produzidos em polipropileno, numerados e personalizados em hot-stamping (até 8 dígitos).</p>	Unidade	400
120	<p>Lâmina de bisturi nº11</p> <p>Lamina de Bisturi nº 11. Confeccionadas em aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação. Esterilizadas por exposição a Raios Gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado hermeticamente fechado, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Registro no MS.</p>	Caixa	6
121	<p>Lâmina de bisturi nº15</p> <p>Lamina de Bisturi nº 15. Confeccionadas em aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação. Esterilizadas por exposição a Raios Gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado hermeticamente fechado, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Registro no MS.</p>	Caixa	10
122	<p>Lâmina de bisturi nº24</p> <p>Lamina de Bisturi nº 24. Confeccionadas em aço inox, isenta de rebarba e sinais de oxidação. Esterilizadas por exposição a Raios Gama. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado hermeticamente fechado, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo. Caixa com 100 unidades. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto. Registro no MS.</p>	Caixa	2
123	<p>Lâminas para microscopia</p>	Caixa	4

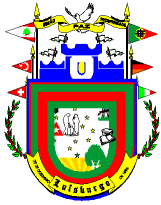


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Ponta lisa; Lapidada; Alta transparência. Intercaladas com papel lenço, com tratamento antifúngico. Espessura 1,0mm - 1,2mm; Dimensões 26 x 76mm. Caixas com 50 unidades.		
124	Lâmpada para foco cirúrgico.	Unidade	10
	Em led, tensão 100-240v, Base rosca E27, Vida útil nominal 25.000h, Abertura do fecho 25º, Dimensões aproximadas: 63x89mm, Temperatura de cor: fria, 3000k, Potência 7w, Fluxo Luminoso superior a 500lm.		
125	Lanceta	Caixa	2100
	Lancetas esterilizadas para punção capilar periférica, cx com 100 unidades. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
126	Lanterna Clínica LED	Unidade	10
	De alta potência 3V, em metal, resistente a queda, alimentada por 2 pilhas AAA, cor preta.		
127	Lençol para Leito	Unidade	20
	Lençol de malha, cor branca, tamanho solteiro padrão.		
128	Lençol para Maca	Unidade	50
	Lençol de malha, cor branca, com 2,2m x 80 cm.		
129	Lixeira com Pedal	Unidade	60
	Lixeira 20l, para uso em ambiente hospitalar, atendendo às especificações da ABNT e Anvisa. Com abertura da tampa por pedal e mecanismos em metal, revestidos por tinta epóxi, resistente ao uso intenso. Cesto em polipropileno ou metal, resistente a impactos e a múltiplas lavagens. Pés em metal, que proporcionem elevação da base do cesto em relação ao solo.		
130	Luva cirúrgica nº 7,0	Par	2000
	Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
131	Luva cirúrgica nº 7,5	Par	1200

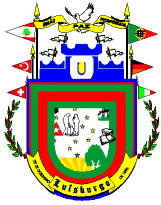


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra.</p>		
	<p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
132	<p>Luva cirúrgica nº 8,0</p> <p>Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra.</p>	Par	600
	<p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
133	<p>Luva cirúrgica nº 8,5</p> <p>Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento; Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; Embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; Atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos, se a embalagem estiver íntegra.</p>	Par	100
	<p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
134	<p>Luva de procedimento G</p>	Caixa	300



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho G (grande). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
135	Luva de procedimento M	Caixa	1100
	<p>Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho M (médio). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
136	Luva de procedimento P	Caixa	1100
	<p>Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho P (pequena). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
137	Luva de procedimento PP	Caixa	100
	<p>Luvas para procedimentos, hipoalergênicas, não estéreis, ambidestras, confeccionada em látex natural, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, com textura uniforme, sem falha, boa elasticidade e resistência com punho alto arrematado de forma a manter o seu formato anatômico em perfeita adaptação, lubrificadas internamente com pó bio-absorvível, acondicionadas em caixas contendo 100 unidades no tamanho PP (Extra-Pequeno). Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
138	Luva Nitrílica (tamanho P)	Caixa	10
	<p>Caixa com 100 unidades</p> <p>Luva de borracha sintética (nitrílica), superfície microtexturizada, não estéril, sem pó bio-absorvível, sem látex, sem proteína.</p>		
139	Macacão químico (Tyvek) P	Unidade	120
	<p>Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho: P, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático.</p>		

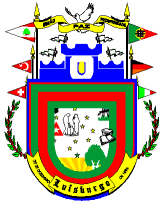


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Obs.: equipamento necessário para as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.		
140	Macacão químico (Tyvek) M	Unidade	140
	Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho(s): M, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático.		
	Obs.: equipamento necessário para as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.		
141	Macacão químico (Tyvek) G	Unidade	70
	Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho(s): G, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático.		
	Obs.: equipamento necessário para as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.		
142	Macacão químico (Tyvek) GG	Unidade	20
	Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho(s): GG, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático.		
	Obs.: equipamento necessário para as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.		
143	Macacão químico (Tyvek) EG	Unidade	20
	Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho(s): EG, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático.		
	Obs.: equipamento necessário para as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.		
144	Macacão químico (Tyvek) EGG	Unidade	20



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Macacão, aplicação: para proteção de tronco, membros superiores e inferiores contra riscos químicos e biológicos, apresentação: capuz, punhos e tornozelos c/ elástico e zíper na parte frontal, material (is): tecido não tecido (tnt), revestido em polietileno, cor: branca, tamanho(s): EGG, característica(s) adicional (is): c/ tratamento antiestático.</p>		
	<p>Obs.: equipamento necessário para as ações emergenciais de enfrentamento da pandemia do covid-19.</p>		
145	<p>Máscara Descartável Cirúrgica</p> <p>Máscaras com três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalergênico inodoro com tratamento repelente a agentes líquidos e uma camada de filtro Meltiblow. Modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajustes nasais. Gramatura total entre 60 e 80 gramas. Caixa c/ 50 unidades. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	Caixa	350
146	<p>Máscara de Oxigênio de Alta concentração - Adulto</p> <p>Máscara de Alta Concentração com Reservatório PVC e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Tamanho Adulto.</p>	Unidade	6
147	<p>Máscara de Oxigênio de Alta concentração - Infantil</p> <p>Máscara de Alta Concentração com Reservatório PVC e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Tamanho Infantil.</p>	Unidade	6
148	<p>Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 1,5.</p> <p>Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estétil.</p>	Unidade	2
149	<p>Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 2,0.</p> <p>Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estétil.</p>	Unidade	2



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

150	Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 2,5.	Unidade	2
	Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril.		
151	Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 3,0.	Unidade	2
	Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril.		
152	Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 4,0.	Unidade	2
	Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril.		
153	Máscara Laríngea para uso supraglótico modelo reto (UNIQUE) Tamanho: 5,0.	Unidade	2
	Para acesso de vias aéreas, para procedimentos de rotina e emergências anestésicas, sem necessidade do uso de laringoscópio. Deve permitir ventilação mecânica sem vazamentos. Totalmente em PVC atóxico, descartável, com cuff de vedação reforçado e com formatação anatômica, que se adapte fechando o esôfago e liberando a passagem de ar para a traquéia. Deve ter válvula de verificação de insuflação de cuff, com engate rápido para seringa, deve dispor de conector para tubo de 15mm padrão. Estéril.		
154	Mesa de mayo		10
	Material aço inoxidável, altura regulável com anel fixação no tubo da coluna, composto por bandeja aço inox medindo 0,35 x 0,50m, rodízios 2 polegadas.		
155	Monitor Multiparâmetros	unidade	1

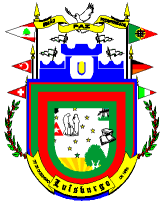


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	ECG- Respiração-Pulsação- Oximetria- Pressão não invasiva- Temperatura Pacientes adultos, pediátricos e recém nascido. Portátil, preciso e tolerante a movimentos. Tela LCD colorida. Análise de segmento ST, arritmia e detecção de marca-passo. Bateria de lítio. Memória interna para armazenamento de dados. Alarmes visuais e sonoros. Alça para transporte acoplada. Registro da ANVISA		
156	Nebulizador Ultrassônico 110v, registro na Anvisa. Copo lavável e reutilizável.	unidade	4
157	Óculos de Proteção Óculos de Segurança Incolor com Anti-Embaçante. Haste de material plástico com ajuste de no arco e na ponta das hastes. Em plástico, visor incolor, confeccionado em uma única de policarbonato óptico, leve e resistente, com lentes curvas para oferecer proteção lateral, proporcionando maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais. Lentes com tratamento anti-risco, de acordo com a norma ANSI Z87.1 (EUA) e CA (BRASIL). Proteção contra impactos e radiação UV.	Unidade	25
158	Óleo A.G.E. Formulado com Ácido Linoléico, Ácido Oléico, Ácido Caprílico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Ácido Esteárico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E) e Lecitina. Com a finalidade de uso no tratamento de feridas agudas e crônicas, embalado individualmente em frascos plásticos, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, numero Lote, validade e numero do registro no Ministério da Saúde. Com 200ml.	Frasco	60
159	Otoscópio Emborrachado c/5 espéculos (LED)	Unidade	5
160	Oxímetro Digital Display retro-iluminado, pulsação exibida pelo gráfico, alta precisão, compacto, leve e de fácil transporte. Mede dedo de adulto e criança. Visor Digital. Alimentação: 2 pilhas alcalinas, tipo "AAA" (1,55 v). 02 anos de garantia e registro da ANVISA	Unidade	10
161	Papel Grau Cirúrgico (bobina) 100mm x 100m. Para ser utilizado em autoclaves a vapor, possuindo papel grau cirúrgico, filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Com indicador químico visual (que ateste a passagem pelo processo de esterilização). Garantia de barreira bacteriológica e contra contaminação cruzada do material Tamanho: 10cm de largura x 100m de comprimento. Registro no MS/ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.	Rolo	72
162	Papel Grau Cirúrgico (envelope autosselante) 150mm x 250mm	Pacote	200



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Para ser utilizado em autoclaves a vapor, possuindo papel grau cirúrgico, filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Com indicador químico visual (que atestem a passagem pelo processo de esterilização). Garantia de barreira bacteriológica e contra contaminação cruzada do material</p>		
	<p>Registro no MS/ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
	<p>Pacote com 100 unidades; tamanho 150mm x 250mm.</p>		
163	<p>Papel Grau Cirúrgico (envelope autosselante) 200mm x 330mm.</p> <p>Para ser utilizado em autoclaves a vapor, possuindo papel grau cirúrgico, filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Com indicador químico visual (que ateste a passagem pelo processo de esterilização). Garantia de barreira bacteriológica e contra contaminação cruzada do material</p>	Pacote	100
	<p>Registro no MS/ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
	<p>Pacote com 100 unidades; tamanho 200mm x 330mm.</p>		
164	<p>Papel Grau Cirúrgico (envelope autosselante) 270mm x 350mm</p> <p>Para ser utilizado em autoclaves a vapor, possuindo papel grau cirúrgico, filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Com indicador químico visual (que ateste a passagem pelo processo de esterilização). Garantia de barreira bacteriológica e contra contaminação cruzada do material</p>	Pacote	3
	<p>Registro no MS/ANVISA. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
	<p>Pacote com 100 unidades; tamanho 230mm x 350mm.</p>		
165	<p>Papel toalha em rolos</p> <p>Rolos de 200m e 20cm largura. Fibra vegetal virgem (não reciclada) branca.</p> <p>Adequar suporte (ítem 74) ao tipo de papel que será pedido.</p>	Rolo	500
166	<p>Papel toalha Interfolhas</p> <p>Papel-toalha interfolhas, 100% celulose virgem, cor branca, embalagem plástica, contendo o total de 1000 folhas, tendo internamente 05 maços de 200 folhas. tamanho da folha de 22 x 21cm e tipo de intercalação 02 dobras, sistema folha-por-folha. Apresentar laudo microbiológico e teste de irritabilidade dérmica.</p>	Pacote	600
167	<p>Prancha para resgate completa.</p>	Unidade	3

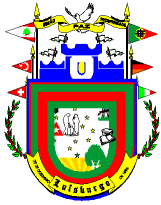


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Conjunto para resgate composto por: 1* Prancha longa para resgate, confeccionada em madeira naval, com dimensões de no mínimo 1.88 x 0.47 x 0,8 cm (com-primento x largura x espessura), deverá suportar até 180kg. 2* Cinto tipo aranha, Modelo Adulto. Confeccionado em fitas de poliamida 100%,50mm de largura, sendo 1 tirante principal de cor preta, com sistema em V e altura regulável e 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas, com fechos de regulagem em velcro. 3* Imobilizador Lateral de Cabeça, tamanho Adulto, Composto por três partes: blocos, base e imobilizadores de testa e queixo, com regulagens em velcro.		
168	PVPI Degermante Antisséptico Degermante PVPI Dermo Suave, 10% de Iodo polividona que equivale a 1% de iodo ativo solução com tensoativos, embalagem com 1000ml.	Litro	30
169	PVPI Tópico Antisséptico Tópico PVPI Tintura, 10% de Iodo polividona que equivale a 1% de iodo ativo sol. aquosa, com 1000ml	Litro	30
170	Prendedor/Clamp Umbilical Estéril - para uso em cordão umbilical de recém-nascidos, confeccionado em poliacetal virgem especial, atóxico, anti-alergênico, apirogênico, sistema tipo pinça em V dentada, duplamente serrilhada e com bordas arredondadas, com vedação definitiva não deixando nenhum resquício de vazamento quando em uso, embalado em envelope misto de papel grau-cirúrgico e filme de poliéster com abertura asséptica em pétala, com todos os dados e informações necessárias. Esterilizado a gás Óxido de Etileno. Tamanho Único.	Unidade	20
171	Protetor Facial “Face Shield” EPI de dupla proteção; fácil limpeza e higienização; transparente e moderna; permite voz e comunicação clara; reutilizável; ajuste por elástico; protetor de testa em espuma macia. Material: espuma e pet cristal. Tamanho da viseira: 32,0cm x 22,0cm. Certificação: de acordo com a RDC nº 356, de 23 de março de 2020, publicada pelo Ministério da Saúde na data de 31/03/2020 (nº 62, seção 1, pág. 81).	Unidade	25
172	Reanimador manual Adulto FDD (com reservatório)	unidade	5

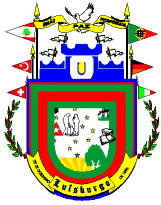


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Ressuscitador manual com reservatório de oxigênio (adulto) – reanimador manual neonatal, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O₂ confeccionado em 100% silicone, de capacidade de 2000ml, máscara facial pediátrica, transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de segurança unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; com válvula e membrana autoclavável do reservatório O₂, válvula de admissão ar/ O₂ autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável, para conexão do reservatório à rede de O₂, e com acessórios inclusos: 3 máscaras faciais n.º 05.</p>		
173	<p>Reanimador manual Infantil (com reservatório)</p> <p>Ressuscitador manual com reservatório de oxigênio (infantil) – reanimador manual neonatal, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O₂ confeccionado em 100% silicone, de capacidade de 2000ml, máscara facial pediátrica, transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de segurança unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; com válvula e membrana autoclavável do reservatório O₂, válvula de admissão ar/ O₂ autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável, para conexão do reservatório à rede de O₂, e com acessórios inclusos: 3 máscaras faciais n.ºs 01, 02 e 03.</p>	unidade	5
174	<p>Respirador Descartável PFF-2</p> <p>Sistema Antiembaçante. Tiras flexíveis para ajuste à anatomia e contornos do nariz, com acolchoamento interno, minimizando lesões por uso prolongado e evitando o embaçamento dos óculos de segurança. Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas. Embalado Individualmente. SELO IMMETRO.</p>	Unidade	1000
175	<p>Respirador Descartável N95</p> <p>Sistema Antiembaçante. Tiras flexíveis para ajuste à anatomia e contornos do nariz, com acolchoamento interno, minimizando lesões por uso prolongado e evitando o embaçamento dos óculos de segurança. Filtro com tratamento eletrostático – fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas. Embalado Individualmente. SELO IMMETRO.</p>	Unidade	1000
176	<p>Sacola de Lixo Biológico</p>	pacote	100



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Pacotes com 100 unidades de 20L resistente a ruptura e vazamento, impermeável, conforme Padrão RDC 306/04 ANVISA e NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitados os limites de peso de cada saco. O especificação do material unidade. Símbolo que representa o grupo a, é o símbolo de substância infectante constante na NBR-75</p>		
177	Scalp nº19	unidade	100
	<p>Mandril siliconizado, com biseltrifacetado, Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia, Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, Conexão luerlock, Produto estéril de uso único, embalado individualmente.</p>		
	<p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
178	Scalp nº21	unidade	1500
	<p>Mandril siliconizado, com biseltrifacetado, Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia, Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, Conexão luerlock, Produto estéril de uso único, embalado individualmente.</p>		
	<p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
179	Scalp nº23	unidade	4000
	<p>Mandril siliconizado, com biseltrifacetado, Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia, Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, Conexão luerlock, Produto estéril de uso único, embalado individualmente.</p>		
	<p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
180	Scalp nº25	unidade	1500
	<p>Mandril siliconizado, com biseltrifacetado, Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia, Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, Conexão luerlock, Produto estéril de uso único, embalado individualmente.</p>		
	<p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
181	Scalp nº27	unidade	600
	<p>Mandril siliconizado, com biseltrifacetado, Asas flexíveis, que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia, Tubo transparente, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação, Conexão luerlock, Produto estéril de uso único, embalado individualmente.</p>		
	<p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		

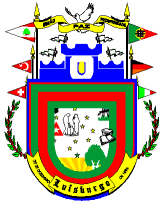


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

182	Seladora térmica para papel grau cirúrgico 110v	unidade	2
	Indicada para selagem de envelopes próprios para esterilização (filme plástico/papel). Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura. Bivolt Automático (110-240V). Sistema integrado de corte em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca com trava. Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem. Sistema de avisos com led's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana. Desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos. Potência: 80W. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Espessura de selagem: 12 mm. Compacta, dimensões (L x A x P): 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. Medidas Embalagem (L x A x P): 45,0 x 12,5 x 31,0 cm. Garantia: 2 anos.		
183	Seringa descartável 01ml c/agulha 13x0,45 (graduada em UI – Unidades Internacionais).	unidade	50000
	Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.		
184	Seringa descartável 01ml c/agulha 8,0x0,3 – insulina (graduada em UI – Unidades Internacionais).	unidade	15000
	Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão:confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.		
185	Seringa descartável 03ml c/agulha 25x7	unidade	5000



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.</p>		
186	<p>Seringa descartável 05ml c/agulha 25x7</p> <p>Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.</p>	unidade	7000
187	<p>Seringa descartável 10ml</p> <p>Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.</p>	unidade	6000
188	<p>Seringa descartável 20ml</p>	unidade	15200



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro: altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látex-free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. Embalagem: as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta. Validade mínima de 4 anos a contar da data de entrega no município.</p>		
189	<p>Solução de Schiller 2% 1000ml</p> <p>Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	frasco	2
190	<p>Sonda de Aspiração Traqueal n.º 04</p> <p>Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.</p>	Unidade	12
191	<p>Sonda de Aspiração Traqueal n.º 06</p>	Unidade	12

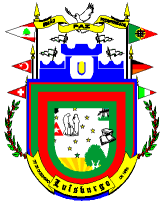


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.</p>		
192	<p>Sonda de Aspiração Traqueal n.º 08</p> <p>Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.</p>	Unidade	12
193	<p>Sonda de Aspiração Traqueal n.º 10</p>	Unidade	12



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.</p>		
194	<p>Sonda de Aspiração Traqueal n.º 12</p> <p>Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.</p>	Unidade	12
195	<p>Sonda de Aspiração Traqueal n.º 14</p>	Unidade	12

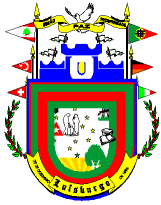


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. Descrição: Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal se apresenta devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, usuais de 04 a 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula.</p>		
196	Sonda Foley nº12	unidade	50
	Sonda Vesical de Demora nº 12 - sonda de foley/ 2vias- Látex de borracha 100% natural, siliconada e esterilizada, com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
197	Sonda Foley nº14	unidade	50
	Sonda Vesical de Demora nº 14 - sonda de foley/ 2vias- Látex de borracha 100% natural, siliconada e esterilizada, com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
198	Sonda Foley nº16	unidade	30
	Sonda Vesical de Demora nº 16 - sonda de foley/ 2vias- Látex de borracha 100% natural, siliconada e esterilizada, com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
199	Sonda Foley nº18	unidade	10
	Sonda Vesical de Demora nº 18 - sonda de foley/ 2vias- Látex de borracha 100% natural, siliconada e esterilizada, com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.		

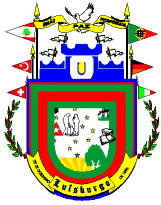


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
200	Sonda Foley nº20	unidade	10
	Sonda Vesical de Demora nº 20 - sonda de foley/ 2vias- Látex de borracha 100% natural, siliconada e esterilizada, com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
201	Sonda nasogástrica Nº12	unidade	10
	Descartável e estéril. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça, sem emenda, flexível, com parede lisa, leve camada siliconizada, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110cm. Dotada de quatro orifícios, distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
202	Sonda nasogástrica Nº14	unidade	10
	Descartável e estéril. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça, sem emenda, flexível, com parede lisa, leve camada siliconizada, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110cm. Dotada de quatro orifícios, distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
203	Sonda nasogástrica Nº16	unidade	10



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	<p>Descartável e estéril. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça, sem emenda, flexível, com parede lisa, leve camada siliconizada, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110cm. Dotada de quatro orifícios, distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>		
204	<p>Sonda nasogástrica Nº18</p> <p>Descartável e estéril. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça, sem emenda, flexível, com parede lisa, leve camada siliconizada, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110cm. Dotada de quatro orifícios, distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	unidade	10
205	<p>Sonda nasogástrica Nº20</p> <p>Descartável e estéril. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça, sem emenda, flexível, com parede lisa, leve camada siliconizada, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110cm. Dotada de quatro orifícios, distribuídos alternadamente e equidistantes, de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	unidade	10
206	<p>Sonda Uretral Nelaton nº 08</p> <p>Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	unidade	200
207	<p>Sonda Uretral Nelaton nº 10</p> <p>Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa. Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.</p>	unidade	6000
208	<p>Sonda Uretral Nelaton nº 12</p> <p>Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa.</p>	unidade	6000



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
209	Sonda Uretral Nelaton nº 14	unidade	200
	Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
210	Sonda Uretral Nelaton nº 16	unidade	200
	Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
211	Sonda Uretral Nelaton nº 18	unidade	200
	Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
212	Sonda Uretral Nelaton nº 20	unidade	200
	Estéril, siliconizada, material PVC atóxico, com conector e tampa.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
213	Soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado, estéril	unidade	6500
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
214	Soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado, estéril	unidade	4000
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
215	Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado, estéril	unidade	3000
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
216	Soro Fisiológico Garrafa 250ml	unidade	120
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
217	Soro Fisiológico Garrafa 500ml	unidade	500
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
218	Soro glicosado 5% 250ml sistema fechado	unidade	200
	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Glicose 5%, 250 mL.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
219	Soro glicosado 5% 500 ml sistema fechado	unidade	200
	Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Glicose 5%, 500 mL.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
220	Soro Ringer Lactato 500ml	unidade	20



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

	Solução de Ringer com Lactato: cloreto de sódio (6mg/mL) + cloreto de potássio (0,3 mg/mL) + cloreto de cálcio (0,2mg/mL) + lactato de sódio (3mg/mL).		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
221	Sulfadiazina de Prata (pote 500g)	unidade	100
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
222	Tala moldável G	unidade	10
	Tala em EVA aramado, para uso em imobilização e salvamento. Reutilizável.		
223	Tala moldável M	unidade	10
	Tala em EVA aramado, para uso em imobilização e salvamento. Reutilizável.		
224	Tala moldável P	unidade	20
	Tala em EVA aramado, para uso em imobilização e salvamento. Reutilizável.		
225	Termômetro clínico axilar digital	unidade	20
	Termômetro clínico digital - termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão, embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.		
226	Termômetro clínico de testa digital	unidade	10
	Termômetro infravermelho de testa, sem contato, display ampliado, aferição em até 3 segundos, memorização interna, alarme de febre e alimentação 2 pilhas AAA. Com estojo de proteção e sacola de transporte. Deve trazer pilhas incluídas. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.		
227	Termômetro digital com cabo extensor (Câmara de vacinas)	Unidade	10
	Termômetro digital, dorso imantado, controle interno, geladeiras, freezer, estufas, temperatura ambiente, função cal-check, display de cristal líquido, indicador nível bateria, intervalo leitura -50 a +150°C, 0,1°C de precisão. Dimensões aproximadas: 92 x 36 x 28mm, peso aproximado: 60g, máxima, mínima e momento Aferição e memorização de temperaturas Internas e externas.		
	Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.		
228	Touca de gorro	caixa	100
	Touca descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. Pacote com 100 unidades.		



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

229	Tubo de látex (garrote).	Metro	15
	Tubo de látex n.º 201, para garroteamento, usada em procedimentos de flebotomia.		
230	Tubo de Silicone para Inaloterapia	metro	45
	Material transparente e flexível		
	Diâmetro externo 8mm e interno 4mm (ver compatibilidade)		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
231	Tubo endotraqueal Nº3,0	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
232	Tubo endotraqueal Nº3,5	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
233	Tubo endotraqueal Nº4,0	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
234	Tubo endotraqueal Nº4,5	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
235	Tubo endotraqueal Nº5,0	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
236	Tubo endotraqueal Nº5,5	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		

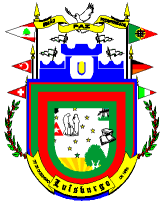


Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

237	Tubo endotraqueal Nº6,0	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
238	Tubo endotraqueal Nº6,5	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
239	Tubo endotraqueal Nº7,0	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
240	Tubo endotraqueal Nº7,5	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
241	Tubo endotraqueal Nº8,0	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
242	Tubo endotraqueal Nº8,5	unidade	3
	Material PVC siliconizado, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril.		
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		
243	Umificador de oxigênio 250ml	unidade	20
	Umificador, material polipropileno, capacidade 250ml, características adicionais c/bico latão, copo padrão ABNT, tampa acopladora, aplicação oxigênio.		
	Registro no MS. Validade indeterminada.		
244	Vaselina líquida 1000ml	unidade	15
	Registro no MS. Validade de no mínimo 18 meses a contar da entrega do produto.		



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

245	Ventilador de Mesa 110v Potência 50 W 06 pás, 40cm, 60hz, garantia de 01 ano	unidade	20
-----	---	---------	----



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO PRESENCIAL N.º. 13/2021 -

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 56/2021

DADOS A CONSTAR PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE NA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo médico-ambulatorial para manutenção das atividades das unidades de saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Planilha de Itens e Lote em arquivo de sistema específico de preenchimento obrigatório, solicitado ao setor de licitações.

Valor Global da Proposta: R\$ ____ (_____).

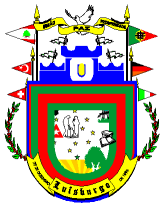
Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, e, que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, no Centro de Luisburgo/MG

CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378 7000 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº. 56/2021
Referência: Pregão Presencial nº. 13/2021

À
Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 13/2021 – Processo Licitatório nº. 56/2021, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV e ANEXO VIII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:.....de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante

Anexar cópia da carteira de Identidade



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Referência: Pregão Presencial nº. 13/2021

Processo Licitatório nº. 56/2021

Prezado(a) Senhor(a),

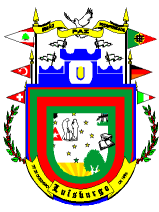
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 13/2021 – Processo Licitatório nº. 56/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: de.....de 2021

NOME

Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Luisburgo.

Referência: Pregão Presencial nº. 13/2021 – Processo Licitatório nº. 56/2021

Prezado(a) Senhor(a),

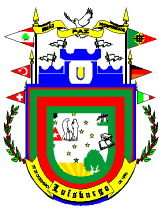
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 13/2021 – Processo Licitatório nº. 56/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:.....de.....de 2021

NOME

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE LUISBURGO/MG, com sede administrativa na _____, inscrita no CNPJ: 01.615.423/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO / ÓRGÃO GERENCIADOR e a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0000-00, com endereço em Rua _____, nº. _____, Bairro _____, _____ - _____, e-mail _____ através do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 000.000.000-00, e RG. Sob o nº. 0.000.000-0 SSP/ _____, vencedora(s) do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 13/2021, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata será **Registro de preços** para Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo médico-ambulatorial para manutenção das atividades das unidades de saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.0 – Fica (m) registrado (s) o(s) preço(s) abaixo descrito(s) para o Fornecedor _____, a saber.

2.1 – Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

3.3. As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Luisburgo).



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do Município, devendo os mesmos ser entregues na sede do Município ora gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições serão efetuadas através da Ordem de Fornecimento (O.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Luisburgo, contendo o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2 – O Município de Luisburgo reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

VII - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Luisburgo obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento (O.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - DO REAJUSTE

10.1.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

10.1.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Luisburgo para a justa remuneração do fornecimento dos materiais, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

10.1.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

10.1.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

10.1.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Luisburgo, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

10.1.1.5 - Fica facultado ao Município de Luisburgo realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

10.1.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município de Luisburgo, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

10.1.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10.1.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento ou na forma mencionada na Cláusula Décima Sexta, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação ou na forma mencionada na Cláusula Décima Sexta, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

11.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luisburgo, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma mencionada no Termo de Referência.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luisburgo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

13.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Luisburgo, solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

13.5. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Luisburgo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Luisburgo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pela dotação do Município de Luisburgo a seguir:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0206 SECRETARIA MUN DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE

10 301 0013 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMUNICAÇÕES

16.1. As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

16.1.1 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.2 - O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

16.2.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

16.2.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

16.2.3 – A intimação referida nos itens 16.2.1 e 16.2.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

17 As partes contratantes elegem o foro de Manhuaçu - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da PREFEITURA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Luisburgo - MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

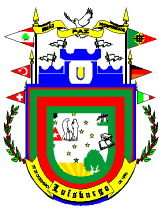
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG) CEP:36923-000 –
Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., de de 2021.

.....

(representante legal)

*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa